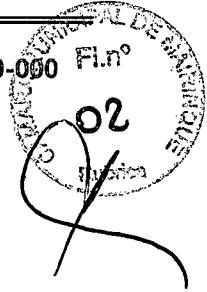


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

62

PROJETO DE LEI Nº / 2026 - L

DENOMINA RUA DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA, VIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO BREJO, MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador **RAFAEL DA HÍPICA:**

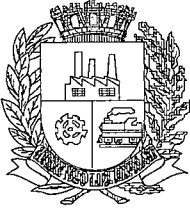
Art. 1º - Fica denominada "Rua Douglas Costa de Almeida" a via pública localizada no Bairro do Brejo, neste Município.

Art. 2º - As coordenadas da localização extraídas do Google Maps e a biografia do cidadão homenageado são partes integrantes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 26 de maio de 2026.

Rafael da Híptica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

Justificativa

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Pretendemos, com o presente Projeto de Lei, oficializar a denominação da via pública indicada no croqui anexo, localizada no Bairro do Brejo, neste Município, atribuindo-lhe o nome de "Rua Douglas Costa de Almeida".

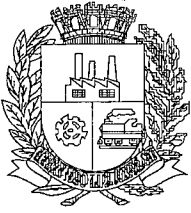
Com esta iniciativa, prestamos justa e merecida homenagem ao jovem cidadão Douglas Costa de Almeida, que, mesmo em sua breve trajetória de vida, deixou exemplos marcantes de humildade, dedicação, respeito ao próximo e amor à família, sendo pessoa muito querida e admirada por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Importante ressaltar, ainda, que a oficialização da denominação da referida via pública contribuirá para a adequada identificação urbanística, organização cadastral e melhor localização dos imóveis situados naquela região, proporcionando benefícios administrativos e de utilidade pública aos moradores e aos órgãos competentes.

Diante do exposto, considerando o mérito da homenagem, sua relevância social e o interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Mairinque, 27 de maio de 2026.

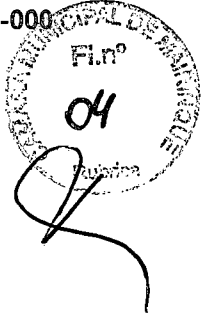
Rafael da Híptica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

BIOGRAFIA DE Douglas Costa de Almeida

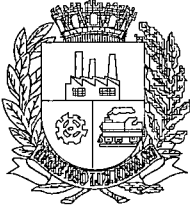
Douglas Costa de Almeida nasceu em 22 de julho de 1992, na cidade de Sorocaba/SP, sendo filho de Ari Nilson de Almeida e Dalva Martins da Costa Almeida, tradicionais moradores do Município de Mairinque/SP. Primogênito da família, cresceu ao lado de seus irmãos Fábio e Larissa, sempre demonstrando carinho, responsabilidade e espírito protetor.

Desde a infância, Douglas destacou-se por sua alegria contagiante, simplicidade e facilidade em conquistar amizades. Muito querido por todos que conviviam ao seu redor, possuía personalidade humilde, acolhedora e respeitosa, características que marcaram profundamente sua trajetória de vida.

Conhecido pelo sorriso sincero e pela forma cordial com que tratava as pessoas, Douglas fazia questão de cumprimentar a todos com educação e atenção, independentemente de posição social ou circunstância. Sua empatia, generosidade e capacidade de transmitir alegria tornaram-no uma pessoa admirada na comunidade.

Apaixonado pelos estudos e pelo conhecimento, cursava o último ano de Engenharia Elétrica na Universidade de Sorocaba – UNISO, além de realizar cursos técnicos no SENAI, sempre buscando aprimoramento profissional e crescimento pessoal. Paralelamente à vida acadêmica, trabalhava ao lado de seu pai no ramo da elétrica, unindo dedicação ao trabalho, aprendizado e fortalecimento dos laços familiares.

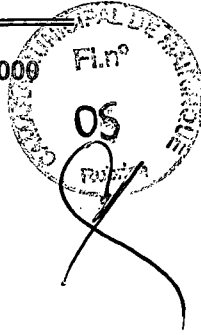
Douglas era um jovem sonhador, determinado e cheio de planos para o futuro. Nutria o desejo de continuar seus estudos, realizar um mestrado



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

e construir uma carreira sólida através do esforço e da dedicação. Também vivia um momento especial em sua vida pessoal, planejando seu futuro casamento e idealizando novos projetos ao lado de sua família.

Infelizmente, sua trajetória foi interrompida precocemente em 13 de março de 2015, em decorrência de um trágico acidente motociclístico, aos 22 anos de idade. Sua partida causou profunda comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade, evidenciando o quanto era amado e respeitado por todos.

Mesmo após sua partida, Douglas permanece vivo na memória daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Seu legado de humildade, bondade, dedicação e amor ao próximo continua sendo lembrado como exemplo de vida e inspiração para familiares, amigos e para toda a comunidade mairinquense.

A homenagem prestada por meio da denominação de uma via pública representa o reconhecimento eterno de sua história, perpetuando seu nome e preservando sua memória para as futuras gerações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA **

MATRICULÁ:

** 115477 01 55 2015 4 00142 069 0076850-03 **

SEXO MASCULINO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro - 22 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 358635408 E CPF 39970727877	ELEITOR SIM
-----------------------------	--	----------------

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
RESIDENTE À RUA JOSÉ ROBERTO MONCAYO, 104, JARDIM MONCAYO, SOROCABA, SP ***
FILIAÇÃO: ARI NILSON DE ALMEIDA e DALVA MARTINS DA COSTA ALMEIDA ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE - ÀS 09:00 H	DIA 13	MÊS 03	ANO 2015
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL REGIONAL, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
traumatismo craneo encefálico +, hemorragia interna, abdominal aguda, agente contudente, acidente de trânsito ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) PAX, NESTA CIDADE.	DECLARANTE ARI NILSON DE ALMEIDA, PAI DO FALECIDO ***
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOAQUIM ALVES CORREA TOLEDO JUNIOR CRM Nº 31378

OBSERVAÇÕES
Registro feito em vinte de março de dois mil e quinze, lavrado no Livro C-0142, folhas 069 e número 76850. O falecido não deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP 18035-110
Tel/Fax: 0915 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro Dou fé.
SOROCABA, 30 de março de 2015

Neusa Maria Mozdán Muniz
Escrivante Autorizada

AGENCIAMENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: PASS

115477-7-AA 000031280



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



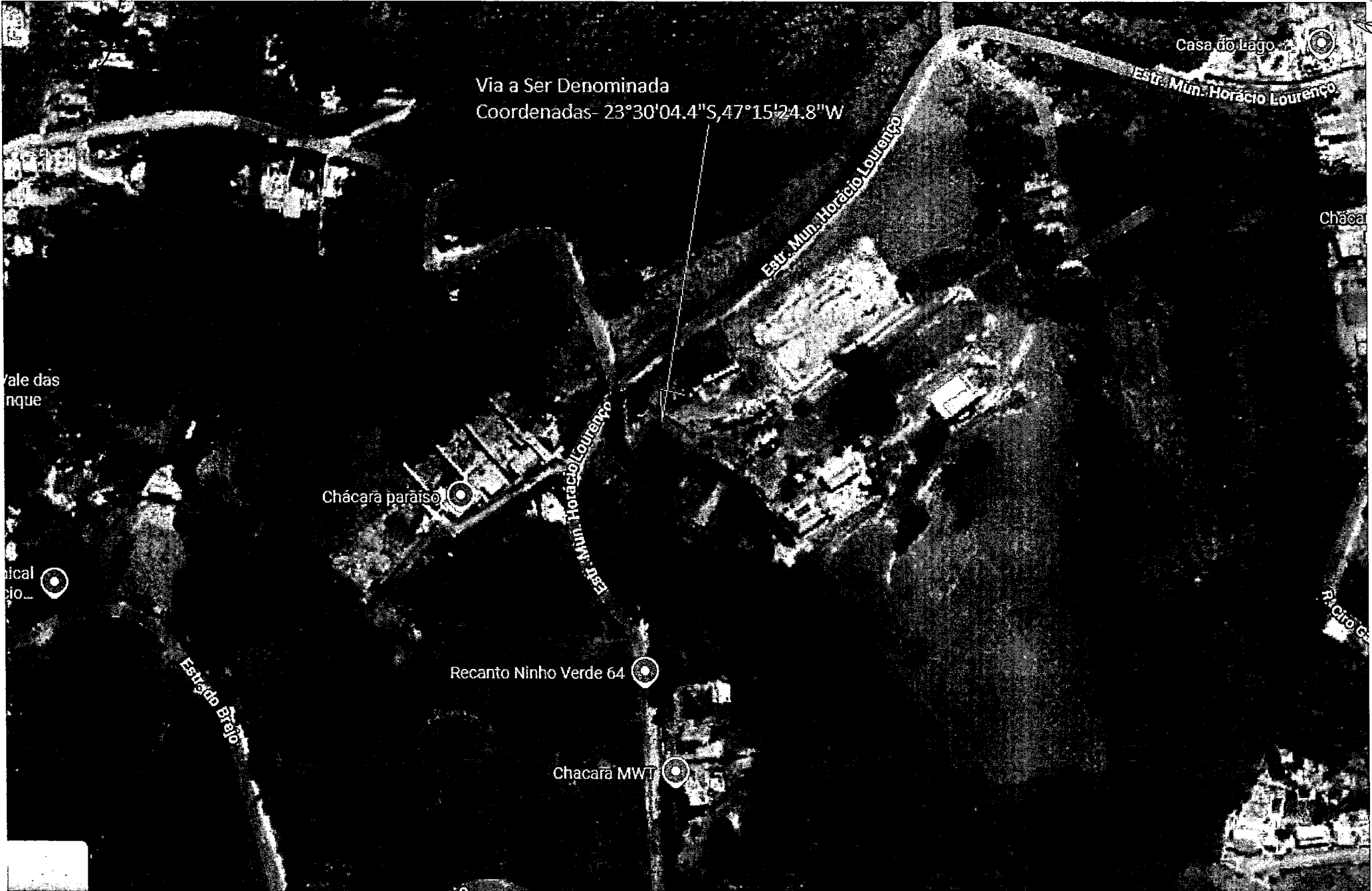
C E R T I D ã O N º 087 / 2026

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**, após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a referida via localizada no bairro do brejo com as coordenadas: 23°30'04.4"S, 47°15'24.8"W, **NÃO POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL**. Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006.- Para constar a presente certidão, que se destina para fins de instruir Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino-.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de maio de 2026.

**JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR**

**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856**



Via a Ser Denominada
Coordenadas- 23°30'04.4"S,47°15'24.8"W

Casa do Lago

Estr. Mun. Horácio Lourenço

Estr. Mun. Horácio Lourenço

Chácara

Vale das
nque

Chácara paraíso

ical
jo...

Estr. do Brejo

Recanto Ninho Verde 64

Chácara MWT

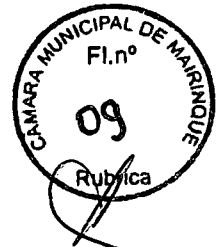
R. Ciro



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 62/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

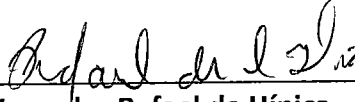
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 02 de junho de 2026.

Expediente da 53ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente